



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/25

1. A Câmara Municipal de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação direta para a contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção da rede hidráulica que abastece a Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos banheiros e cozinhas que guarnecem as dependências da Casa Legislativa, além de limpeza das caixas d'águas existentes em suas dependências, quando necessário.

1. OBJETO:

Contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção da rede hidráulica que abastece a Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos banheiros e cozinhas que guarnecem as dependências da Casa Legislativa, além de limpeza das caixas d'águas existentes em suas dependências, quando necessário.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre por razões de interesse público, uma vez que o Legislativo não possui pessoal que tem especialidade na área de hidráulica, tais como troca de torneiras, vazamentos, etc. A medida visa evitar a interrupção desses serviços que são essenciais e atender à necessidade inadiável de continuidade do Legislativo, além de outros que poderão ser verificados durante inspeção objetivando deixar o prédio sede o mais possível salubre.

3. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se o princípio da economicidade e os parâmetros legais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será celebrado pelo prazo de 11(onze) meses, com início a partir de sua assinatura e vigência inicial após a assinatura do instrumento contratual.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

6. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

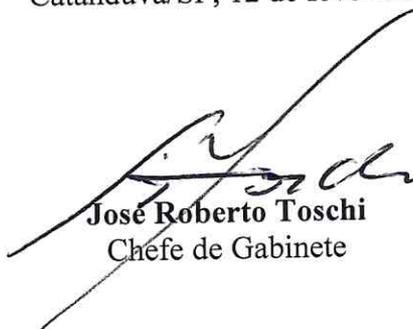
Os interessados deverão encaminhar suas propostas e os documentos exigidos no Termo de Referência até o dia 17 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico licitacao@catanduva.sp.leg.br ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Catanduva/SP.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A escolha do fornecedor será baseada na melhor relação entre qualidade e preço, observando-se os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas previstos no Termo de Referência.

Mais informações e o Termo de Referência completo poderão ser obtidos pelo telefone 17-3524-9619 ou pelo e-mail licitacao@catanduva.sp.leg.br.

Catanduva/SP, 12 de fevereiro de 2025.



José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar diversos serviços especializados para atender as necessidades da Câmara Municipal quanto a manutenção de sua rede hidráulica.

A presente contratação direta servirá para Contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar diversos serviços na manutenção da rede hidráulica existentes na Câmara, com os seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES
01	Vaso sanitário: desentupimento de vaso, fixação de vaso, colocação de parafusos, troca de válvula de descarga, troca de caixa de descarga, substituição de vaso, colocação de assento, colocação de papeleiras, colocação de porta-papel higiênico;
02	Lavatório: fixação de lavatório, troca de válvula, troca de torneira, vazamento de torneira, substituição de sifão, substituição de ligação flexível, substituição de lavatório e troca de bancada;
03	Mictório: desentupimento de mictório, fixação de mictório, troca de ligação flexível ou rígida, substituição do mictório;
04	Caixa d'água: limpeza da caixa d'água, troca da boia, troca de registro, reparos em vazamentos da caixa d'água, troca da bomba d'água(se existir), substituição ou reposição da tampa;
05	Esgoto: limpeza de caixa de gordura, tampa da caixa de passagem, tampa do ralo, substituição do ralo, confecção de caixas de passagem(quando necessário), desobstrução de tubulação, adequação às normas da SAEC(quando necessário);
06	Águas pluviais: limpeza de calhas, vazamentos nas descidas de água pluviais em canos instalados na Câmara Municipal, desobstrução da tubulação;
07	Medidores: individualização de relógios, manutenção de registros;
08	Tanques: instalação de tanques, tanquinhos e outras máquinas lavadoras, troca de torneiras, instalação de válvulas, troca de sifão, substituição de ligação flexível;
09	Bebedouro(s): instalação de bebedouros, manutenção de bebedouro(s);



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

A) - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

A contratada dos serviços deverá realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, e, ainda:

a) deverá fornecer funcionários devidamente treinados para exercer as atividades de acordo com as condições abaixo descritas:

a1 – fornecer aos integrantes de quadro de funcionários que atuarão na Câmara Municipal uniformes que seja capaz de identificar a empresa, bem como crachás que visem identificar os seus colaboradores;

a2 – fica terminantemente proibido fumar nas dependências da Câmara Municipal, excetuando-se quando autorizado pela autoridade competente;

a3 – a empresa vencedora arcará com as despesas de transporte e alimentação, para com os seus colaboradores, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

O profissional deverá assinar declaração de que possui experiência na área, há mais de dois anos prestando serviços nesta área.-

b) DO PRAZO

O prazo para a contratação retro mencionada será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério do Presidente da Câmara.

C) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

c1 – A contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

c2 – Se necessário, comunicar por escrito diretamente autoridade competente da Câmara Municipal, a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade durante a execução dos serviços;

c3 – Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos durante o período contratado.

E- DA VISITA TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

e1 – A vistoria será **facultativa** à Câmara Municipal de Catanduva, à data fixada para a publicação do aviso, no horário das 09,00 às 17 horas, mediante prévio agendamento de horário, junto ao setor competente

e2 – As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência dos interessados a cerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto desta dispensa, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes do processo;

e3 – As visitas deverão ser feitas por profissional qualificado da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa.

e4 – No dia e hora agendados, o servidor designado para tanto acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas o **Atestado de Vistoria, que poderá constituir requisito de habilitação.**

Catanduva, em 07 de fevereiro de 2025

José Roberto Toschi

Chefe de Gabinete